



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro
Fone (84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
PROTOCOLO Nº 0688/2023
DATA 14/02/23 HORAS: 17:03

Carlos Breno de Moraes Felix
CPF: 088.727.884-90
Recepcionista Legislativo

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
04/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E JOSÉ
CARLOS DA COSTA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.470.502.714/0001-98, com sede na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, nº 173, Currais Novos/RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **YCLEYBER TRAJANO DA SILVA**, portador do R.G. nº 2.283.343 e do CPF nº 048.032.884-61, e do outro lado a **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, portador do RG. nº 2205437 e do CPF nº 072.518.464-70, estabelecida a Rua Oscar Flamengo, 336, Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 0045/2023, resolvem rescindir o referido de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 04/2023 de Prestação de Serviço, de I- Confecção de atas e sessões ordinárias e extraordinária; II- Manter contato com os gabinetes dos vereadores nos assuntos de interesse da secretaria; III- Demais serviços correlatados. Celebrado em 13/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no município de Currais Novos/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Currais Novos, 14 de fevereiro de 2023.


YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro
Fone (84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

José Carlos da Costa

JOSÉ CARLOS DA COSTA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *José B. Bezerra*

2. *Carlos Bruno de Moura Leite*